



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL Nº 196/2024**

**SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares ao **Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade** (PPGREC), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Relações Étnicas, Gênero e Sociedade**, para o ingresso em 2025.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 25/2014 do Consepe.

**I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Jequié, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico dispõe de 02 (duas) linhas de pesquisa:

Linha 1: Etnicidade, Memória e Educação;

Linha 2: Etnias, Gênero e Diversidade Sexual.

I.3. As atividades do Programa são desenvolvidas em regime de tempo integral.

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 32 (trinta e dois) créditos.

I.5. Poderão inscrever-se no processo de seleção do Mestrado somente candidatos(as) diplomados(as) em cursos de graduação plena ou com documentação que comprove a colação de grau ou a condição de provável concluinte, nos termos do subitem III.7.

I.6. Em atendimento às Resoluções Consepe n. 36/2008, 37/2008, 50/2023, o Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade da UESB adota ações afirmativas neste Edital para inclusão em seu corpo discente regular de estudantes quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

I.7.. Estas ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.

I.8. Consideram-se quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiências, os(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os subitens III.2.1 a III.2.4 deste Edital.

I.9. Os(As) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

## **II. DAS VAGAS**

II.1. O Programa dispõe de **até 14 (catorze) vagas**, sendo:

- 8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Etnicidade, Memória e Educação;
- 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Etnias, Gênero e Diversidade Sexual.

II.2. Das 14 vagas totais ofertadas, 04 (quatro) são reservadas, sendo uma para cada segmento das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

II.3. As vagas das ações afirmativas serão distribuídas com prioridade com relação às vagas de ampla concorrência.

II.4. O número de vagas para a ampla concorrência neste certame pode variar entre 10 (caso todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas) e 14 (caso nenhuma vaga das ações afirmativas seja preenchida), pelo que o número de vagas da ampla concorrência a ser preenchido só será definido após a atribuição das vagas das ações afirmativas.

II.5. Cada candidato(a) às vagas de ações afirmativas concorrerá, primeiramente, dentro do seu próprio segmento de ação afirmativa, independente da Linha de Pesquisa.

II.6. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas para um segmento específico, haverá migração das vagas para as ações afirmativas dos outros segmentos, levando em consideração a ordem de classificação geral para as ações afirmativas.

II.7. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas gerais, haverá migração das vagas para a ampla concorrência, levando em consideração a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

II.8. O Programa reserva-se o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

II.9. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra, desde que haja orientador(a) disponível.

II.10. As vagas serão preenchidas obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as) primeiramente nas ações afirmativas e, posteriormente na modalidade de ampla concorrência.

II.11. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes seguindo a ordem de classificação. A convocação de suplentes deverá ocorrer antes de transcorridas 25% das aulas do semestre letivo 2025.1.

II.12. Em caso de desistência de candidato(a) da classe de ações afirmativas aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) de ações afirmativas posteriormente classificadas, seguindo a ordem de classificação da aprovação final.

II.13. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade da UESB no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades conforme as normas e regimento.

II.14. Os(As) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) serão definidos pelo Colegiado do PPGREC-UESB.

### **III. DAS INSCRIÇÕES E DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

III.1. As inscrições para o processo seletivo do curso serão realizadas, no período de **05 de agosto a 06 de setembro de 2024**, exclusivamente, pelo *e-mail* ([processoseletivoppgrec@gmail.com](mailto:processoseletivoppgrec@gmail.com)), com o assunto nomeado da seguinte forma: INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR 2025/MESTRADO PPGREC/LINHA DE PESQUISA /NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), juntando-se, em **arquivos separados** os seguintes documentos, **salvos em formato PDF**:

- a) Ficha de inscrição preenchida e encaminhada como anexo no *e-mail* (link da ficha: <https://forms.gle/FGac7d2cQUbNfpPV7>);
- b) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) 2 cópias do Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo uma via com identificação e outra sem identificação.
- e) Currículo Lattes atualizado com comprovação dos últimos quatro anos.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

III.2. Além da documentação prevista no subitem III.1, os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, quais sejam:

III.2.1. **no caso de quilombola**, declaração de moradia, atestando ser morador(a) de comunidade remanescente de Quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo(a) coordenador(a) do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo (conforme Anexo V deste Edital);

III.2.2. **no caso de indígenas**, cópia em (PDF) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (conforme Anexo VI deste Edital);

III.2.3. **no caso de travestis e pessoas trans**, preencher a autodeclaração, reconhecendo a sua condição de travesti ou pessoa trans (conforme Anexo VII deste Edital);

III.2.4. **no caso de pessoas com deficiência**, laudo médico, original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

III.3. O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

III.4. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

III.5. O(A) candidato(a) deverá guardar cópia da mensagem de confirmação da inscrição, emitida após o envio dos documentos, para fins de comprovação de inscrição.

III.6. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

III.7. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

III.8. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título do projeto, linha de pesquisa a que se vincula, introdução (contendo justificativa de adequação do projeto à linha de pesquisa a qual está vinculado, relevância científica/acadêmica e social da pesquisa, problema de investigação e objetivos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências. Formatação: entre 10 e 12



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

páginas, incluindo as referências; papel A4; margens de 2,5 cm; espaçamento 1,5 cm; Fonte Times New Roman 12; citações e referências conforme as normas vigentes da ABNT.

#### IV. DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. A seleção será realizada por docentes do PPGREC, conforme consta no Regulamento do PPGREC e constará das seguintes etapas:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) realização de prova escrita;
- c) avaliação do Projeto de Pesquisa;
- d) entrevista com defesa de projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes.

IV.2. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas b, c e d, (item IV.1), no caso, prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista é 7,0.

IV.3. Caso algum(a) candidato(a) obtenha nota inferior que 7,0 em alguma dessas três etapas, será desclassificado(a). O(A) candidato não aprovado(a) em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

IV.4. Serão aceitos recursos, apenas, à homologação das inscrições e ao resultado final do processo seletivo. O pedido de recurso deverá ser feito mediante documento com justificativa fundamentada, assinada pelo(a) candidato(a) e enviado por *e-mail*, à secretaria do PPGREC ([ppgrec@uesb.edu.br](mailto:ppgrec@uesb.edu.br)), assunto: RECURSO/ALUNO(A) REGULAR 2025/MESTRADO PPGREC/ LINHA DE PESQUISA/ NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), respeitando o prazo máximo de 48 horas após a publicação da homologação das inscrições e/ou do resultado final do processo.

IV.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos(as) alunos(as) no período letivo de 2025.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

IV.6. O(A) candidato(a) com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no subitens III.1 e III.2.4, cópia de requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua deficiência e especificando o tratamento adequado.

IV.7. A homologação das inscrições será publicada até o dia **20 de setembro de 2024**.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

IV.8. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não enviarem as documentações exigidas conforme o item III.1 e que não apresentarem projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGREC.

IV.9. A homologação das inscrições, após recursos, será publicada até o dia **24 de setembro de 2024**.

IV.10. A prova escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2024**, com início às 08h30min, no Odeere/Jequié, localizado no endereço: Rua João Rosa, s/n, Bairro Pau-Ferro.

IV.10.1 A prova consistirá de 02 (duas) questões dissertativas, conforme bibliografia indicada no Anexo I deste Edital.

IV.10.2. O tempo para a realização da prova será de quatro (04) horas e levará em consideração os seguintes elementos:

- a) a prova terá início às 08h30min, sendo automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que chegarem após esse horário;
- b) para ter acesso à sala de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;
- c) a prova escrita não deverá conter o nome do(a) candidato(a), apenas o respectivo número da lista de presença assinada na sala onde será realizada a prova;
- d) durante a realização da prova não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar telefone celular, notebook, dicionário, textos impressos, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- e) a prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- f) os(as) últimos(as) três (3) candidatos(as), em cada sala, deverão sair juntos(as).

IV.10.3. A avaliação da prova levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, a correção e coesão textual, o domínio do conhecimento teórico do campo das Relações Étnicas e suas interfaces e de alguns/algumas dos(as) principais teóricos(as) deste campo, observando o Barema (Anexo II deste Edital).

IV.11. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **28 de outubro de 2024**.

IV.12. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita passarão para a próxima etapa que consiste na análise do projeto de pesquisa.

IV.12.1. O projeto de pesquisa será avaliado, observando o Barema (Anexo III deste Edital), de acordo com os seguintes elementos: adequação à linha de pesquisa em que se inscreveu; presença dos elementos indicados no subitem III.8; relevância científica e social, originalidade e pertinência do





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

trabalho; organização das ideias; coesão e correção textual; problema de pesquisa adequado e viável; objetivos claros e coerentes; fundamentação teórica consistente; metodologia detalhada, consistente e coerente com o problema de pesquisa e o(s) objetivo(s) proposto(s).

IV.13. O resultado da análise dos projetos de pesquisa será divulgado até o dia **25 de novembro de 2024**.

IV.14. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na fase de análise do projeto de pesquisa participarão das entrevistas que ocorrerão, remotamente, no período de **09 a 13 de dezembro de 2024** com horário e link encaminhado para o *e-mail* de cada candidato(a).

IV.15. A entrevista será realizada por banca composta por docentes do PPGREC, observando o Barema (Anexo IV deste Edital).

IV.15.1. Na entrevista será avaliada a defesa do projeto de pesquisa destacando, entre outras coisas, o domínio teórico-conceitual, o problema de pesquisa, a exequibilidade do trabalho e a metodologia empregada; a trajetória acadêmica e profissional evidenciando a inserção em atividades científicas e o envolvimento com as temáticas do PPGREC; capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca; justificativa convincente de interesse pelo ingresso ao PPGREC e a disponibilidade para a dedicação ao mestrado.

IV.15.2. A avaliação do currículo Lattes do(a) candidato(a) observará, dentre outras coisas: participação em eventos científicos relacionados à área do programa; apresentação de trabalhos científicos; publicação de artigos científicos; envolvimento em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; participação em projetos de pesquisa ou extensão ou educação tutorial e participação em cursos de extensão.

IV.16. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

## **V. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

V.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia **20 de janeiro de 2025** e divulgado na página eletrônica da UESB - [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e no site do PPGREC.

V.2. O resultado será publicado com observância às disposições dos subitens II.I a II.5, em 02 (duas) listas distintas, com os nomes (i) dos candidatos aprovados, por linha de pesquisa, pela modalidade de



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ampla concorrência e (ii) dos candidatos aprovados optantes às vagas reservadas das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

## **VI. DA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA SELEÇÃO**

VI.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos, *Campus* de Jequié, nos dias **03 a 05 de março de 2025**, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido no local);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

VI.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

## **VII. DO INÍCIO DO CURSO**

A data de início das aulas do curso será informada por *e-mail* aos(às) aprovados(as).

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

VIII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

VIII.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

VIII.3. A Coordenação do PPGREC é responsável pela gerência administrativa e infraestrutural do processo de seleção.

VIII.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos(as) os(as) aprovados(as).





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

VIII.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VIII.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGREC.

Vitória da Conquista, 22 de julho de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO I DO EDITAL Nº 196/2025

#### **BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA 1**

ARRUTI, José Maurício. "Etnicidade". In: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (Orgs.). **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: EDUFBA, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/14647> Acesso em: 21 out. 2022.

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. **Antropolítica**, n. 19, p. 15-30, 2005.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Reconsiderando etnia. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 6, n. 2, 2007. DOI: 10.5216/sec.v6i2.913. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/913>. Acesso em: 1 jun. 2024.

SANTANA, Marise de. Relações étnicas: desafios para o ensino, pesquisa e extensão no campo interdisciplinar. **ODEERE**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 35-49, 2019. DOI: 10.22481/odeere.v4i8.6233. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/6233>. Acesso em 24 out. 2022.

#### **BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA 2**

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. **Antropolítica**, n. 19, p. 15-30, 2005.

COLLINS, Patrícia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, nº. 1, p. 6-17, jan/jun, 2017.

SANTANA, Marise de. Relações étnicas: desafios para o ensino, pesquisa e extensão no campo interdisciplinar. **ODEERE**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 35-49, 2019. DOI: 10.22481/odeere.v4i8.6233. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/6233>. Acesso em: 24 out. 2022.

YORK, Sara Wagner, OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes e BENEVIDES, Bruna. Manifestações textuais (insubmissas) travesti. **Revista Estudos Feministas** [online]. 2020, v. 28, n. 3 [Acessado 25 Agosto 2021], e75614.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 196/2025**

**BAREMA PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA**

**Linha de pesquisa:**

**Candidato (Nº):** \_\_\_\_\_

**Questão Geral:**

Critérios	Q1	Q2	Pontuação
1. Articulação da resposta com o referencial teórico	1,5	1,5	Q1+Q2
2. Unidade/coerência/correção gramatical/ progressão textual	1,5	1,5	Q1+Q2
3. Definição de conceitos com base na literatura científica	1,0	1,0	Q1+Q2
4. Argumentação e posicionamento/ Autoria	1,0	1,0	Q1+Q2
Total	5,0	5,0	Q1+Q2

**Nota da prova:** \_\_\_\_\_

**Nome do avaliador(a):** \_\_\_\_\_

**Parecer (em caso de reprovação):**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 196/2024**

**BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título do projeto:** \_\_\_\_\_

	<b>Itens para Avaliação do Projeto</b>	<b>Pontuação definida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1.	O projeto apresenta introdução e justificativa evidenciando a relevância científica e social, a originalidade e pertinência do trabalho? O projeto está adequado ao campo de pesquisa do PPGREC, no caso, as relações étnicas e suas interfaces e também está articulado com a linha de pesquisa a que foi submetido? * Avaliar a importância, a pertinência do projeto e sua adequação ao PPGREC.	2,0	
2.	O projeto apresenta coerência e coesão textual? O texto tem clareza e correção gramatical? As normas de referência e citação estão adequadas às normas mais recentes da ABNT? * Avaliar a estruturação geral do projeto.	2,0	
3.	O projeto apresenta claramente o tema e o foco da pesquisa? Há uma delimitação do problema de pesquisa? O problema de pesquisa é adequado e viável? * Avaliar se o foco e o problema de pesquisa estão delineados.	1,5	
4.	Os objetivos estão claramente definidos, são exequíveis e têm finalidades investigativas? * Avaliar se o projeto apresenta o(s) objetivo(s) claramente formulado(s).	1,0	
5.	O projeto apresenta revisão de literatura e proposta de fundamentação teórica consistentes? Essa revisão de literatura e fundamentação teórica contemplam os estudos no campo das relações étnicas e suas interfaces? * Avaliar se o projeto traz referências e revisões relevantes ao propósito da pesquisa.	1,5	
6.	O projeto apresenta detalhadamente a metodologia (apontando o tipo de pesquisa, instrumentos de produção de material empírico, participantes do trabalho e tipo de análise)? A metodologia está coerente com o problema de pesquisa e o(s) objetivo(s) proposto(s)? * Avaliar se o projeto delinea a trajetória metodológica da pesquisa com base na literatura acadêmica e se o caminho metodológico tem coerência com os objetivos da pesquisa.	2,0	
<b>NOTA FINAL</b>			



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 196/2024**

**BAREMA PARA A ENTREVISTA**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

	<b>Itens para Avaliação</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
1.	O(A) candidato(a) discorre com clareza e coerência sobre o seu projeto de pesquisa destacando, entre outras coisas, o domínio teórico-conceitual, o problema de pesquisa, a exequibilidade do trabalho e a metodologia empregada? Além disso, apresenta justificativa convincente de interesse pelo ingresso ao PPGREC?	4,0	
2.	Com relação à trajetória acadêmica e profissional, o(a) candidato(a) será avaliado(a) em: participação em eventos científicos relacionados à área do programa; apresentação de trabalhos científicos; publicação de artigos científicos; envolvimento em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; participação em projetos de pesquisa ou extensão ou educação tutorial e participação em cursos de extensão.	3,0	
3.	O (A) candidato(a) apresenta capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca e de responder aos questionamentos por meio de argumentações convincentes?	2,0	
4.	O (A) candidato(a) mostrou-se flexível em fazer readequações no projeto, inclusive com a possibilidade de mudanças nas temáticas de investigação? O(A) candidato(a) apresenta disponibilidade para a realização e dedicação ao mestrado?	1,0	
	<b>Nota:</b>		

**Avaliador(a):**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 196/2024**

**DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

*Quilombolas*

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, *declaro ser quilombola*, morador(a) da comunidade remanescente de quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo coordenador(a)/presidente da Associação de Moradores é o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_.

Opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) moradores quilombolas diferentes de sua comunidade:

_____ Assinatura do presidente da associação quilombola  _____ Nº da Cédula de Identidade do presidente	_____ Assinatura de morador da comunidade quilombola  _____ Nome legível do morador quilombola  _____ Nº da Cédula de Identidade do morador
_____ Assinatura de morador da comunidade quilombola  _____ Nome legível do morador quilombola  _____ Nº da Cédula de Identidade do morador quilombola	





**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL N° 196/2024**

**DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

*Indígenas*

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, *declaro ser indígena*, com vínculo na Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes:

<p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nome legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena</p>	<p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nome legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena</p>
<p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nome legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena</p>	



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 196/2024**

**DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

*Travestis ou Trans*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social) e RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada as *travestis ou trans*. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) testemunhas.

<p>_____ Assinatura de testemunha</p> <p>_____ Nome legível da testemunha</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da testemunha</p>	<p>_____ Assinatura de testemunha</p> <p>_____ Nome legível da testemunha</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da testemunha</p>
<p>_____ Assinatura de testemunha</p> <p>_____ Nome legível da testemunha</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da testemunha</p>	